



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Ata da 97ª sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração – CONSAD da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 9h, realizou-se a nonagésima sétima sessão extraordinária do **Conselho Superior de Administração – CONSAD**, sob a Presidência da conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Diretores de Núcleos:** Jonas Cardoso, Antônio Coutinho Neto e Ariel Adorno de Sousa; **Diretores de Campus:** Cleberson Eller Loose, Eliane Silva Leite (em suplência de Clodoaldo de Oliveira Freitas), Élder Gomes Ramos, Gilmara Yoshihara Franco, Maurício Silva Souza (em suplência de George Queiroga Estrela), Humberto Hissashi Takeda e João Gilberto de Souza Ribeiro; **Representantes Docentes no CONSAD:** Carlos Alexandre Barros Trubiliano, Liliane Maria Nery Andrade, Erasmo Moreira de Carvalho, Fernando Bilhalva Vitória, José Otávio Valiante, Maria Rosângela Soares, Sandro Adalberto Colferai e Patrícia Helena dos Santos Carneiro; **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Jéferson Araújo Sodré e Reginilson Correa de Carvalho Guimaraes; **Representante discente:** Eliezer de Oliveira Martinho; **Pró-Reitor de Administração:** Charles Dam Souza Silva; **Pró-Reitor de Planejamento:** Sidnei Silva Souza (em suplência de Edson Carlos Froes de Araújo).

1 Informes:

- Informe do Conselheiro Jonas Cardoso: "Precisamos que a Proplan envie o plano de ação a ser preenchido pelos Núcleos e Campi."
- Informe do Conselheiro Fernando Bilhalva: "Ontem, o Congresso Nacional, deu mais um golpe na nação, desde 2016, que tirou o poder democrático na política econômica brasileira, entregando aos interesses especulativos e privados, num assalto ao fundo público nacional. Que futuramente, põe em risco, diversos direitos, como a educação superior, por exemplo."
- Informe do Conselheiro João Gilberto: "Solicito esclarecimentos sobre o rateio orçamentário para as unidades. Pergunto isso para sabermos se nós gestores precisamos aguardar o recebimento da informação para fecharmos o plano de ação, pois temos a necessidade de discutir com a comunidade e aprovar no CONSEC antes de devolver à PROPLAN e Conselhos Superiores"
- Registre-se que a Conselheira Liliane Maria Nery Andrade assinou a lista de presença após o horário regimental, com o devido consentimento do pleno.

2. Processo: 99991580.000027/2018-99; **Resolução:** 299/2021/CONSAD - *AD REFERENDUM DO PLENÁRIO*; **Assunto:** Convênio entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE); **Interessado:** Reitoria. **Discussão:** O Conselheiro Jonas Cardoso apresentou proposta de emenda substitutiva no artigo 5º, §4º da resolução em questão: "§4º Além das vedações previstas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, é vedada a participação nos projetos de familiares do coordenador, como cônjuge, companheiro ou parentes de linha reta ou colateral até o terceiro grau, salvo a realização prévia de processo seletivo que garanta a isonomia entre os concorrentes e as situações previstas na legislação que veda o nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal". **Decisão do Pleno:** O Pleno consentiu, por unanimidade, com a Resolução 299/2021/CONSAD, bem como com a emenda supracitada. Assim, o Pleno decide pela revogação da resolução 299/2021/CONSAD, emitindo

uma nova contemplando a alteração aprovada com a emenda. Ato seguinte, o Conselheiro Erasmo Moreira apresenta indicativo: "Que submeta o relatório de Gestão de 2019 da FUNDAPE para apreciação do CONSAD, Via CamAOF."

Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por mim e pela Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 11/02/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 11/02/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598799** e o código CRC **C9AE997F**.